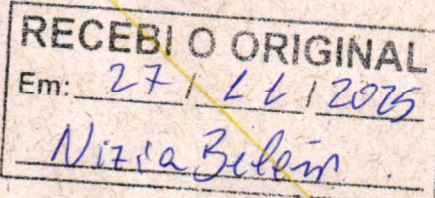




AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 039/24-01

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS			
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM			CEP:
CNPJ/CPF: 000.167/		Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: 98 77		E-mail: .com.br	
Processo nº: 13840/2022-03		ASV decorrente da L.I Nº: Não se aplica	
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Autorização de Supressão Vegetal – ASV.			
Nome do Empreendimento: PROJETO BOGPM - PETROBRAS			
Recibo SINAFLOR: 21319357		Área a ser suprimida: 3,18 ha	
Compensação Ambiental: Plantio de 120 (cento e vinte) mudas, sendo 104 de Hevea guianensis (Seringueira), de 08 mudas de Copaifera multijuga (Copaíba) e 08 de Carapa guianensis (Andiroba).			
Volumetria Autorizada	Produto	Espécie	Volume
	Lenha	-	
	Tora	Em anexo	1057,4283
Finalidade: Autorizar a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal LAU-SV para a instalação da rede de energia elétrica aérea de 13,8 kV necessária para o fornecimento de energia para o Bombeio Centrifugo Submerso (BCS) no poço 7-LUC-52HP-AM. Área de 3,18 ha.			
Potencial Poluidor/Degradador:		Porte: Pequeno	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução do IF: Walber Sousa Santos			
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20230406471 (chave – 7zcZ9)			

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras	
CPF/CNPJ: 000.167/	Reserva Legal (%): Não se aplica
Área do Imóvel: 3,18 ha	SNCR: Não se aplica
CAR: Não se aplica	Situação do CAR: Não se aplica
Localização/Município: Unidade de Exploração e Produção da Petrobras na Amazônia, a Leste do Polo Arara, na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM em Urucu, Coari-AM.	
Fitofisionomia: Floresta primária.	Bioma: Amazônia.

Manaus-AM,

27 NOV 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 039/24-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 13840/2022-03 e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
8. Quando da necessidade de intervenção em APP, o interessado deverá solicitar a devida Autorização;
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
10. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
11. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
12. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização;
13. Para as modalidades Autorização de Supressão Vegetal-ASV e Corte de Árvore Isolada-CAI, o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta LAU-SV somente serão autorizados mediante a emissão da Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal-AUMPF junto ao SINAFLORE;
14. Na finalização das atividades de supressão vegetal, apresentar relatório final de execução da supressão da vegetação, conforme Termo de Referência IPAAM;
15. Em caso de solicitação de RENOVAÇÃO da LAU/SV (supressão de vegetação não realizada) da LAU-SV, apresentar relatório de exploração florestal, conforme Termo de Referência IPAAM;
17. Em caso de solicitação de nova LAU-SV (para a supressão de vegetação executada parcialmente), apresentar relatório de exploração florestal, conforme Termo de Referência IPAAM;
18. O corte da Andiroba (*Carapa guianensis*, *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia*, *Copaifera reticulata* e *Copaifera multijuga*) fica condicionado ao cumprimento da compensação ambiental, nos termos do art. 27 da Lei 12.651/2012.
19. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme o Decreto Federal n.º 5.975/06;
20. Em caso de doação dos produtos florestais autorizados nesta LAU-SV, é obrigatório o uso do sistema DOF.
21. Confirmado indícios de comercialização irregular de crédito no sistema DOF, será procedida a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU-SV e da respectiva AUTEX.
22. Em caso da não possibilidade de preservar os indivíduos vulneráveis e/ou protegidos na forma da Lei, a supressão vegetal de 13 (treze) indivíduos de *Hevea guianensis* (Seringueira) e 01 indivíduo de *Copaifera multijuga* (Copaíba) e 01 (um) indivíduo de *Carapa guianensis* (Andiroba), está diretamente condicionada à Compensação Florestal, por meio da comprovação e plantio e estabelecimento/acompanhamento das mudas na proporção de 8:1 para cada indivíduo suprimido, totalizando 120 (cento e vinte) mudas, a ser comprovados nos autos em tela, via relatório circunstanciado no prazo de validade da licença, contendo registros fotográficos, coordenadas geográficas da área de reposição e/ou salvamento e assinatura do técnico responsável.
23. Quando houver supressão de espécies protegidas, apresentar o relatório de execução do projeto da Compensação Ambiental no prazo de 90 (noventa) dias, contendo registro fotográfico do plantio e coordenadas geográficas da área do plantio;
24. Quando houver supressão de espécies protegidas, apresentar, por um período igual a 05 (cinco) anos, relatórios anuais do monitoramento do plantio referente à compensação ambiental, contendo registro fotográfico e coordenadas geográficas da área do plantio.
25. Fica proibida a comercialização do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 27 / 11 / 2025
Nizianópolis

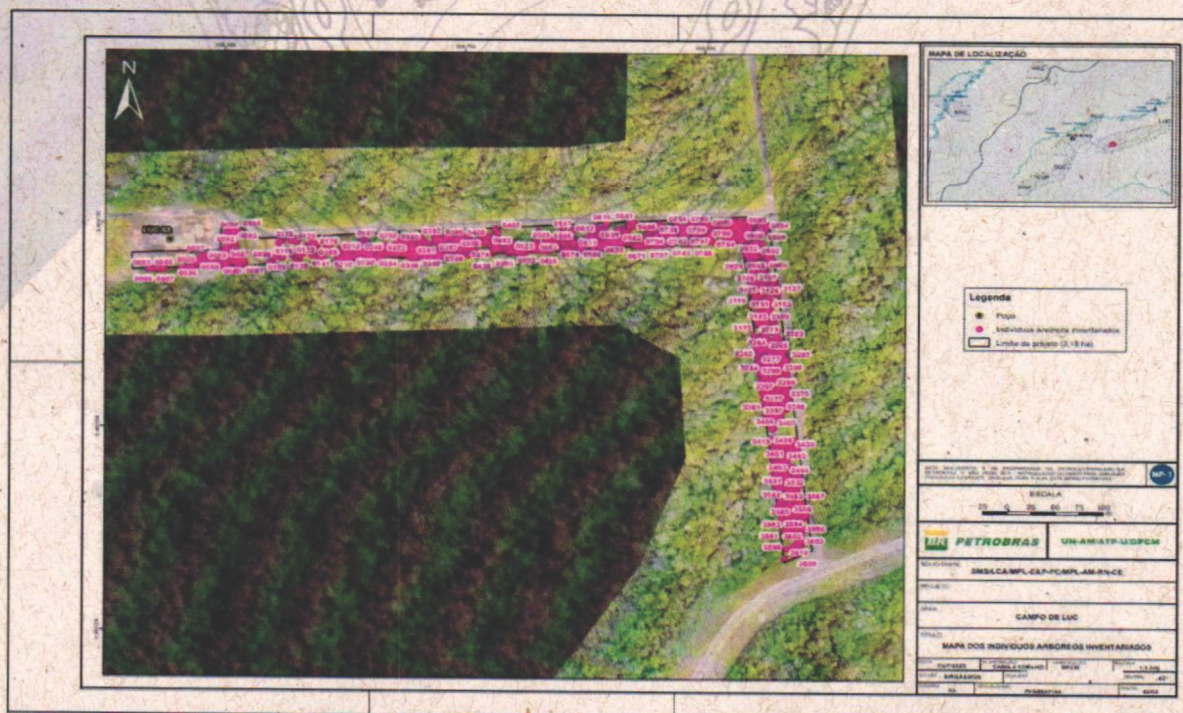
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 039/24-01 fls. 02

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS	
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, n° 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 000.000.000-00	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: 98 77 77 77	E-mail: [redacted].com.br
Processo nº: 13840/2022-03	ASV decorrente da L.I Nº: Não se aplica

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Vértice	Latitude S	Longitude W	Vértice	Latitude S	Longitude W
P1	4° 53' 4,820" S	65° 10' 42,600" W	P7	4° 53' 2,616" S	65° 10' 21,416" W
P2	4° 53' 4,171" S	65° 10' 42,625" W	P8	4° 53' 2,908" S	65° 10' 21,087" W
P3	4° 53' 4,066" S	65° 10' 39,633" W	P9	4° 53' 15,975" S	65° 10' 19,613" W
P4	4° 53' 3,009" S	65° 10' 39,588" W	P10	4° 53' 16,429" S	65° 10' 20,540" W
P5	4° 53' 2,997" S	65° 10' 39,230" W	P11	4° 53' 3,627" S	65° 10' 21,986" W
P6	4° 53' 3,588" S	65° 10' 38,278" W	P12	4° 53' 4,716" S	65° 10' 39,583" W

Representação espacial da área de supressão vegetal:



Manaus,

27 NOV 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 27/11/2025
Nizia Belém

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 039/24-01 fls. 03

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS	
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, n° 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 000.167.000/0001-91	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: 98 77 77 77	E-mail: [redacted].com.br
Processo nº: 13840/2022-03	ASV decorrente da L.I Nº: Não se aplica

Lista de Espécies:

Ordem	Nome Científico	Nome Popular	Nº de indivíduos	%
1	<i>Anacardium giganteum</i>	Cajui	1	0,07%
2	<i>Aniba rosiflora</i>	Pau-rosa	1	0,07%
3	<i>Aniba terminalis</i>	Louro-rosa	1	0,07%
4	<i>Apeiba glabra</i>	Pente-de-macaco	14	0,93%
5	<i>Aspidosperma carapanauba</i>	Carapanauba	5	0,33%
6	<i>Astrocaryum aculeatum</i>	Tucumã	2	0,13%
7	<i>Attalea maripa</i>	Inajá	4	0,27%
8	<i>Bellucia grossularioides</i>	Goiaba-de-anta	131	8,74%
9	<i>Bocageopsis multiflora</i>	Envira-surucucu	14	0,93%
10	<i>Bocageopsis pleiosperma</i>	Envira-preta	20	1,34%
11	<i>Bombax paraense</i>	Mungubarana	4	0,27%
12	<i>Brosimum angustifolium</i>	Inharé	3	0,20%
13	<i>Brosimum potabile</i>	Garrote	6	0,40%
14	<i>Carapa guianensis</i>	Andiroba	1	0,07%
15	<i>Caryocar microcarpum</i>	Pequiarana	3	0,20%
16	<i>Cassia leiandra</i>	Marimari	7	0,47%
17	<i>Cecropia sciadophylla</i>	Torém	33	2,20%
18	<i>Chamaesyce hyssopifolia</i>	Seringarana	6	0,40%
19	<i>Chrysophyllum sanguinolentum</i> balata	Balateira	5	0,33%
20	<i>Clarisia racemosa</i>	Guariuba	2	0,13%
21	<i>Cochlospermum spp.</i>	Algodão-bravo	3	0,20%
22	<i>Copaifera multijuga</i>	Copaiba	1	0,07%
23	<i>Couma macrocarpa</i>	Solva	4	0,27%
24	<i>Croton lanjouwensis</i>	Dima	8	0,53%
25	<i>Dialium guianense</i>	Jutaí-pororoca	3	0,20%
26	<i>Dicypelium manausense</i>	Louro-preto	13	0,87%
27	<i>Dinizia excelsa</i>	Angelim-pedra	2	0,13%
28	<i>Diploptropis guianensis</i>	Sucupira	8	0,53%
29	<i>Eperua schomburgkiana</i>	Muirapiranga	7	0,47%
30	<i>Eschweilera bracteosa</i>	Matamatá-amarela	24	1,60%

Manaus-AM, 27 NOV. 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 27 / 11 / 2025
Nizian

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 039/24-01 fls. 04

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS	
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, n.º 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 000.167/1	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (98) 7	E-mail: .com.br
Processo nº: 13840/2022-03	ASV decorrente da L.I Nº: Não se aplica

Lista de Espécies:

Ordem	Nome Científico	Nome Popular	Nº de indivíduos	%
31	<i>Eschweilera sagotiana</i>	Matamatã- branca	28	1,87%
32	<i>Eugenia floribunda</i>	Murta	7	0,47%
33	<i>Eugenia spp.</i>	Murici	2	0,13%
34	<i>Euterpe oleraceae</i>	Açaí- de- toiceira	35	2,34%
35	<i>Euterpe precatoria</i>	Açaí	10	0,67%
36	<i>Ficus microcarpa</i>	Ficus	1	0,07%
37	<i>Geissospermum argenteum</i>	Aquariquara-branca	1	0,07%
38	<i>Goupia glabra</i>	Cupiúba	12	0,80%
39	<i>Guarea trichilioides</i>	Gitó	7	0,47%
40	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê- amarelo	2	0,13%
41	<i>Hevea guianensis</i>	Seringueira	12	0,80%
42	<i>Himatanthus articulatus</i>	Sucuúba	13	0,87%
43	<i>Hyeronima oblonga</i>	Urucurana	14	0,93%
44	<i>Inga alba</i>	Ingá- de- metro	7	0,47%
45	<i>Inga capitata</i>	Ingá- ferro	5	0,33%
46	<i>Inga laurina</i>	Ingá- xixica	11	0,73%
47	<i>Iryanthera juruensis</i>	Arurá-vermelho	14	0,93%
48	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	Caroba	9	0,60%
49	<i>Lecythis pisonis</i>	Castanha- sapucaia	1	0,07%
50	<i>Lecythis poiteaui</i>	Jarana	15	1,00%
51	<i>Licania oblongifolia</i>	Macucu- chiador	18	1,20%
52	<i>Licania tomentosa</i>	Caraipe	27	1,80%
53	<i>Lueheopsis rosea</i>	Açoita-cavalo	6	0,40%
54	<i>Mabea paniculata</i>	Taquari	21	1,40%
55	<i>Macrolobium limbatum</i>	Ingarana	16	1,07%
56	<i>Manilkara bidentata</i>	Maçaranduba	2	0,13%
57	<i>Manilkara cavalcantei</i>	Maparajuba	8	0,53%
58	<i>Maquira calophylla</i>	Muiratinga	7	0,47%
59	<i>Mauritia flexuosa</i>	Buriti	67	4,47%
60	<i>Mauritiella aculeata</i>	Buritirana	24	1,60%
61	<i>Miconia sp.</i>	Rabo- de- arara	44	2,94%
62	<i>Micropholis mensalis</i>	Abiurana- roxa	27	1,80%

Manaus-AM,

27 NOV 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/IpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 22/11/25
Nizira

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 039/24-01 fls. 05

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS	
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 167066	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: 98 77	E-mail: .com.br
Processo nº: 13840/2022-03	ASV decorrente da L.I Nº: Não se aplica

Lista de Espécies:

Ordem	Nome Científico	Nome Popular	Nº de indivíduos	%
63	<i>Neea madeirana</i>	João- mole	17	1,13%
64	<i>Ocotea longifolia</i>	Louro- da- capoeira	4	0,27%
65	<i>Ocotea spp.</i>	Louro- sabão	34	2,27%
66	<i>Oenocarpus bacaba</i>	Bacaba	13	0,87%
67	<i>Oenocarpus bataua</i>	Pataúá	19	1,27%
68	<i>Ormosia cuneata</i>	Tento	21	1,40%
69	<i>Osteophloeum platyspermum</i>	Arurá- branco	2	0,13%
70	<i>Pachira aquatica</i>	Munguba	19	1,27%
71	<i>Parahancornia amapa</i>	Amapati	3	0,20%
72	<i>Parkia pendula</i>	Visgueiro	20	1,34%
73	<i>Peltogyne paniculata</i>	Escorrega- macaco	2	0,13%
74	<i>Pithecellobium spp.</i>	Pintadinha	11	0,73%
75	<i>Pogonophora schomburgkiana</i>	Amarelinho	2	0,13%
76	<i>Pourouma villosa</i>	Imbauba- branca	48	3,20%
77	<i>Pouteria cuimito</i>	Abiurana	12	0,80%
78	<i>Pouteria elegans</i>	Caramuri	30	2,00%
79	<i>Pouteria platyphylla</i>	Abiurana- vermelha	4	0,27%
80	<i>Pouteria spp.</i>	Ripeira	49	3,27%
81	<i>Protium heptaphyllum</i>	Breu- vermelho	17	1,13%
82	<i>Protium spruceanum</i>	Breu- branco	19	1,27%
83	<i>Pseudolmedia multinervis</i>	Pama	20	1,34%
84	<i>Rinorea racemosa</i>	Canela- de- velho	26	1,74%
85	<i>Roucheria punctata</i>	Azeitona- da- mata	3	0,20%
86	<i>Schefflera morototoni</i>	Mandioqueira	11	0,73%
87	<i>Sterculia frondosa</i>	Xixá	8	0,53%
88	<i>Stryphnodendron guianense</i>	Fava- camuzé	14	0,93%
89	<i>Symphonia globulifera</i>	Marupá	8	0,53%
90	<i>Tachigali myrmecophila</i>	Taxi	68	4,54%

Manaus-AM, 27 NOV 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picano Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27 / 11 / 25

Nirzia

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 039/24-01 fls. 06

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS	
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, n.º 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 000.167/1	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: 98 77	E-mail: .com.br
Processo n.º: 13840/2022-03	ASV decorrente da L.I N.º: Não se aplica

Lista de Espécies:

Ordem	Nome Científico	Nome Popular	Nº de indivíduos	%
91	<i>Tapirira guianensis</i>	Pau- pombo	17	1,13%
92	<i>Terminalia tetraphylla</i>	Tanimbuca	4	0,27%
93	<i>Vantanea guianensis</i>	Uxirana	25	1,67%
94	<i>Virola flexuosa</i>	Virola	1	0,07%
95	<i>Virola surinamensis</i>	Ucuúba	19	1,27%
96	<i>Vismia guianensis</i>	Lacre- branco	86	5,74%
97	<i>Vismia sandwithii</i>	Lacre- vermelho	13	0,87%
98	<i>Xylopia polyantha</i>	Envira- branca	20	1,34%
Total Geral			1498	100,00%

Manaus-AM,

27 NOV 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente